



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL N.º 1332, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público da localidade de Timbaúba de Nossa Senhora das Dores e adota outras providências.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar os novos bancos da praça da Comunidade de Timbaúba de Nossa Senhora das Dores, em homenagem aos 160 anos da Padroeira dessa Comunidade.

§ 1º - A denominação será como forma de homenagear à famílias ilustres de Timbaúba de Nossa Senhora das Dores que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento dessa Localidade.

§ 2º - Cada banco receberá uma denominação conforme nomes abaixo especificados, acrescido de "e família":

- I - Francisco José de Lima;
- II - Agostinho Rodrigues de Lima;
- III - Elias Rodrigues Neto;
- IV - Sebastião Candeia Lima;
- V - Zilma Rodrigues;
- VI - Liduina Honorato de Lima;
- VII - Francisco Gerardo Santiago;
- VIII - José Zito Rodrigues;
- IX - Luis Ribamar Nogueira;
- X - Francisca Jesus de Lima;
- XI - Luis Honorato de Araújo;
- XII - João Batista de Lima;
- XIII - José Jesemar de Menezes;
- XIV - José Maria Ferreira de Lima;
- XV - Maria Aparecida Gonçalves de Sousa;
- XVI - Zacarias Teixeira de Lima.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas, em 05 de outubro de 2011.

**Raimundo Cordeiro de Freitas**

**PREFEITO MUNICIPAL**

